



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 150/2024.

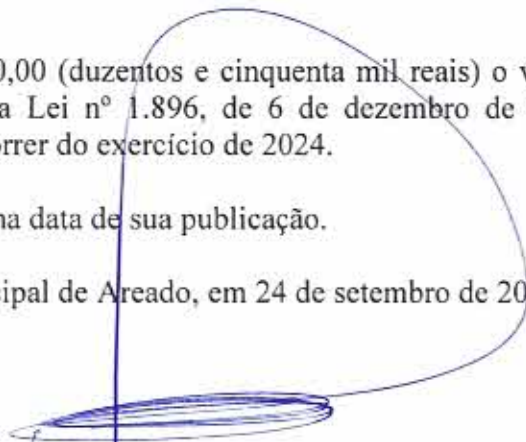
Altera a Lei nº 1.896, de 6 de dezembro de 2023, que
"Concede subvenções sociais".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o valor da subvenção social prevista na alínea "f" do artigo 1º da Lei nº 1.896, de 6 de dezembro de 2023, a ser concedida à Associação Atlética Areadense no decorrer do exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de setembro de 2024.



Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal